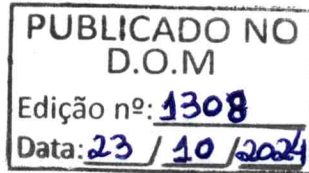




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.331, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024



“ACRESCENTA DISPOSITIVO NO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 6.921/2023 QUE ESTABELECE NORMAS PARA O TRÂNSITO DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS QUE EXERCE A ATIVIDADE DE FRETAMENTO DE PASSAGEIROS, NAS VIAS QUE ESPECIFICA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação do Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio do Memorando nº 880/2024 - DEMUTRAN, que instrui o Processo Administrativo nº 16.394/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido no Anexo único – Das Vias com Restrição do Decreto nº 6.921, de 24 de fevereiro de 2023, o inciso IV com a inclusão da Avenida Vereador Joaquim Soares de Araújo, passando a vigorar da seguinte forma:

**“ANEXO ÚNICO
DAS VIAS COM RESTRIÇÃO**

I - Avenida Vereador Joaquim Pereira Barbosa no trecho entre as avenidas Jordano Mendes e Antonio Cândido Machado, em ambos os sentidos de circulação;

II - Rua Manoel Antonio Gomes no trecho da avenida Antônio Cândido Machado até a avenida Deovair Cruz de Oliveira;

III - Avenida Deovair Cruz de Oliveira no trecho da rua Manoel Antonio Gomes até a rua Avelino Toledo de Lima;

IV - Avenida Vereador Joaquim Soares de Araújo.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 23 de outubro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo